

# **OS PROCESSOS DE EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFG: PRERROGATIVAS DA ADESÃO AO PROGRAMA REUNI NO PERÍODO DE 2007**

Arielli Curado Andrade Bueno/ UFG prof.ariellicurado@gmail.com

Karine Nunes de Moraes/ UFG karine\_ufg@ufg.br

## **1 Introdução**

O presente estudo encontra-se em desenvolvimento e está articulado a pesquisa de mestrado intitulada A implementação do programa Reuni na UFG, vinculada à Linha de Pesquisa Estado, Política e História da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG. Objetiva-se analisar o processo de adesão da Universidade Federal de Goiás (UFG) ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

O Programa Reuni foi instituído através do Decreto n° 6.096/2007 que, dentre seus objetivos, destacam-se a democratização do acesso e permanência de estudantes no ensino superior, a redução de taxas de evasão, a ocupação de vagas ociosas e aberturas de turmas no noturno. Para a adesão ao Programa, as universidades federais deveriam elaborar um projeto de reestruturação e expansão do ensino de graduação (Brasil, 2007a). Na UFG a adesão ao Programa ocorreu no ano de 2007, sendo aprovada na quinta convocação dos representantes das unidades acadêmicas. Logo, em que medida a adesão ao Programa Reuni contribuiu para a expansão da UFG no período de 2008 a 2012, especificamente no que se refere à expansão dos cursos de graduação?

A metodologia do estudo se ancora na pesquisa bibliográfica e documental. Compreende-se, a pesquisa bibliográfica sob um ordenado de procedimentos que primam por soluções intencionais e se relacionam com o objeto de estudo pela consciência histórica ideológica. Enquanto a pesquisa documental corrobora através da análise de documentos oficiais ainda não tratados analiticamente (Lima e Miotto, 2007; Sá-Silva, Almeida e Guindani, 2009).

## **2 Desenvolvimento**

O Programa Reuni oferecia as universidades federais a oportunidade de expansão universitária pública, onde o governo federal comprometeu-se com as verbas (Brasil,

2007, p. s/n): “[...] na medida da elaboração e apresentação dos respectivos planos de reestruturação, a fim de suportar as despesas decorrentes das iniciativas propostas [...].” No discurso da ANDIFES e do governo federal, o Reuni seria uma política descentralizadora executada pela própria instituição numa adesão democrática. Face a possibilidade de implementação do Reuni na UFG, o Conselho Universitário - CONSUNI instituiu, através da Portaria nº 1461, de 13/07/2007, uma comissão composta por nove membros que realizou um estudo sobre a adesão ao Reuni.

O relatório elaborado pela comissão para o estudo sobre a implantação do Reuni na UFG encaminhou, como primeiras ações, a solicitação de discussão sobre o assunto às unidades acadêmicas e que encaminhassem à comissão as intenções de expansão. As unidades acadêmicas, assim, deveriam analisar a possibilidade de aumento na oferta de vagas nos cursos de graduação, a abertura de novas turmas e novos cursos nos três turnos, vislumbrando uma expansão física e dos docentes e técnicos administrativos. (UFG, 2007a).

A UFG, bem como outras universidades federais, em um contexto de precariedade física e de pessoal, vislumbrou a possibilidade de expansão da universidade almejada pela população. Nessa perspectiva, a pauta para aderir o Reuni soava atrativa as unidades acadêmicas, uma vez que seria deliberado pelo Conselho a estimativa de recursos financeiros para prover a expansão universitária.

A Comissão projetava, no final de cinco anos, o valor de R\$ 1.970.205.000,00 para os gastos com profissionais e manutenção das unidades acadêmicas, e no decorrer de 2012 seria acrescido R\$ 51.871.000,00 no orçamento anual da UFG. Com a adesão do Reuni, o relatório propusera, no final da implementação o total de diplomados nos cursos de graduação presencial de 64, 41% e o contínuo monitoramento das ações do projeto de adesão para a garantia efetiva da diplomação desses estudantes (UFG, 2007a)

Apesar da atratividade em atender o chamado federal, houve manifestações contrárias a adesão da UFG ao Reuni. A Faculdade de Educação em reunião do Conselho Universitário se manifestou publicamente contrário à adesão. A unidade acadêmica em Manifesto aluziu a indignação sobre a expansão universitária como um mercado de profissões que visava somente a formação do indivíduo para obter um emprego, subestimando-se a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (UFG, 2007b)

O documento (UFG, 2007b, p.3) expunha que: “O REUNI traz o fundamento quantitativo como princípio, e dificilmente as universidades não vão aderir, porque acena

com recursos financeiros para as instituições adésitas, apesar de o mesmo decreto reafirmar, paradoxalmente, o princípio da autonomia universitária.” Observa-se que a Faculdade de Educação referenciava a autonomia das universidades federais em buscar a expansão universitária onde a qualidade se sobressaísse durante a implantação de políticas educacionais.

Nesse viés, a Faculdade de Educação, apesar do contexto precarizado imposto por perspectivas neoliberais, propiciava a expansão universitária com a abertura do curso de Psicologia, adequação curricular do curso de Pedagogia, a expansão dos cursos de pós-graduação (nível mestrado, doutorado e especialização) e a concessão do quadro de professores atenderem 105 turmas em cursos de Licenciatura e 08 cursos de bacharelados, além de 14 cursos de extensão que atendiam a comunidade (UFG, 2007b).

Portanto, na perspectiva da adesão ao programa Reuni, a Faculdade de Educação era contrária a visão utilitarista da Educação Superior proposta no Programa Reuni. O manifesto compreendia que a associação entre ensino, pesquisa e extensão eram indissociáveis e a expansão universitária deveria primar pela qualidade na oferta da Educação Superior Pública. Sendo assim, seus representantes (UFG, 2007b, p.4). alertavam que: “[...] que qualquer processo de expansão na UFG tenha a observância da qualidade. Não podemos nos submeter às ações próprias do mercado, com novos cursos ou novas expansões, tomando por base o princípio da oferta e da procura.

Ao todo realizaram-se cinco convocações para reunião do Conselho Universitário para deliberar pela adesão ao não ao Reuni. no auditório da Biblioteca Central do Campus Samambaia. As convocações ocorreram no ano de 2007 entre 24 de agosto a 25 de outubro e com exceção da primeira, foram presididas pelo Reitor Edward Madureira Brasil. Na primeira e segunda sessão, apresentou-se o relatório preliminar do CONSUNI e os documentos recebidos das Unidades Acadêmicas, salienta-se o esparso espaço para o debate uma vez que o decreto foi instituído em abril, a chamada pública em setembro e o envio de propostas finalizava-se em outubro de 2007. A terceira e quarta sessões, objetivava a apreciação do REUNI, entretanto foram interrompidas pelos acalorados protestos estudantis (Oliveira, 2019).

Entretanto, a última convocação ocorreu no período matutino no prédio da Justiça Federal a fim de evitar possíveis interrupções no pleito. Sendo aprovada a adesão ao Reuni por 46 votos favoráveis e 3 contrários. Definiu-se como estratégias: a abertura de novas turmas em cursos já existentes, a criação de novos cursos de graduação, mestrado e doutorado, além de expandir o número de alunos já existentes (UFG, 2008). Nesse

cenário contraditório, a Universidade Federal de Goiás – UFG aderiu a implementação do Reuni em 27/10/2007 para o primeiro semestre de 2008, obtendo a aprovação integral do MEC em 27/11/2007.

### **3 Considerações Finais**

A UFG, ao aderir a ao Reuni estruturou um projeto com metas quantitativas e qualitativas com rígidos prazos para se cumprir. Observa-se uma demanda da população goiana para a expansão universitária pública, portanto o projeto apresentado ao governo federal propusera a expansão em Câmpus Samambaia e Colemar Natal e Silva, ambos em Goiânia capital do estado e inclusive, criação e ampliação das ofertas no interior goiano, nas cidades de Catalão, Goiás e Jataí.

Apesar das críticas da Faculdade de Educação que solicitavam uma expansão universitária responsável fundamentada na qualidade dos cursos e com a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão e dos protestos estudantis, o Reuni foi aprovado na quinta convocação com expressiva adesão das unidades acadêmicas. Com isto, a UFG dobraria de tamanho em curso espaço de quatro ano, impactando expressivamente as graduações ofertadas na instituição.

### **Referências**

- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e dá outras providências.
- LIMA, T. C. S.; MIOTO, R. C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista katálysis**, v. 10, p. 37-45, 2007
- OLIVEIRA, Osmar Gonçalves de. A gestão de políticas públicas para educação superior: análise e plano de ação do programa Reuni na Universidade Federal de Goiás. 2019.
- SÁ-SILVA, J. R., Almeida, C. D. D., Guindani, J.F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista brasileira de história & ciências sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG. Relatório de Trabalho da Comissão instituída pelo Conselho Universitário para discutir e apresentar uma proposta para o REUNI/UFG, 2007a. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Reuni-relatorio-2.pdf>Acesso em 25/01/25.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG. Faculdade de Educação. A Faculdade de Educação e o REUNI. 2007b. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Reuni-doc-FE.pdf>. Acesso em 25/01/25.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG. Plano de Desenvolvimento Institucional 2008-2012, 2008.